



EDITAL Nº 741, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal Nº 3.781 de 23/02/2023, convoca os candidatos abaixo para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 11/08/2023, para contratação temporária de **(01) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** e **(01) PROFESSOR DE MATEMÁTICA** conforme necessidade e de acordo com a Classificação Homologada por meio do Edital nº004 de 21 de Janeiro de 2020, do Concurso Público nº 001/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
117	ROSEMARI DALL AGNOL
118	DJEINE MURUSSI OLIVEIRA
119	KAUANA MARTINS BONFADA PERINI
120	MARIANA MAHLMANN FEIJO
121	JAQUELINE BROCCA DOS SANTOS
122	MATEUS SANTOS DE CARVALHO

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
157	CATIANA DE MATOS MARIANO
158	ELIRES TERESINHA CAPELLESSO
159	CARINA DA SILVA LIMA
160	JACKSON MORAES PINHO
161	RENATA CEZAR PINTO
162	MAGNUS DIAS KUCHARSKI BORBA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTÓCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo - Cargo Referido**" e assim sucessivamente com o referido cargo, com a documentação exigida nos anexos desta publicação de menos o ASO (atestado de saúde ocupacional) e Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal de Capão da Canoa.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Caso aceite ou não queira aceitar o cargo referido, por favor se manifeste.

Capão da Canoa, 11 de Agosto de 2023.

Registra-se e publica-se.

**LUCIANA BARBOSA GOLDANI**

Secretária de Gestão, Inovação  
e Planejamento

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal





## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

Carteira de Identidade (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
CPF ou CIC
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e de filhos com idade entre 14 e 22 anos que ainda sejam dependentes
Carteira de Trabalho (frente e verso)
Cartão do PIS
Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do RS
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS
Comprovante de Residência (água, luz, telefone) em nome do candidato ou uma declaração que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato com assinatura reconhecida em cartório
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade (exigido por este edital)
Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de CERTIDÃO de regularidade junto à Fazenda Municipal de Capão da Canoa <b>(providenciar somente após a solicitação do RH)</b>
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental <b>(providenciar somente após a solicitação do RH)</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

**FICHA CADASTRAL**

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUI- NEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NATURALIDADE:
PORTADOR DE DEFI- CIÊNCIA					
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>					
RUA:					N°
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
<b>CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR</b>					
NOME::			PARENTESCO:		
RUA:			N°:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>					
CPF:	DOADOR:			SIM:	NÃO
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:			DATA E- MISSÃO:	
CNH:	UF:	CATEGORIA:		VENC:	
CARTEIRA DE TRABALHO:	SÉRIE:			UF:	
PIS/PASEP:	DATA EMISSÃO:				
TITULO ELEITORAL:	SEÇÃO:			ZONA:	
<b>RAÇA</b>					
INDIGENA	BRANCA	PRETA	PARDA		
<b>COR DOS OLHOS</b>					
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE		
<b>ESCOLARIDADE</b>					
ENSINO FUN- DAMENTAL	ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR		
•Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos. •Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.					

Capão da Canoa, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho através do  
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público  
Municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de  
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

**CANDIDATO AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Capão da Canoa, RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APO-  
SENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios.”  
“(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu  
\_\_\_\_\_ Candi-  
dato ao Cargo de \_\_\_\_\_, brasileiro(a), resi-  
dente \_\_\_\_\_, na Cidade  
de \_\_\_\_\_, que:

( ) **Não possuo** outro emprego Público;

( ) **Possuo outro emprego Público e/ou aposentadoria** no âmbito ( )  
Privado, ( ) Federal, ( ) Estadual, ( ) Municipal, no qual exerço a função de  
\_\_\_\_\_, numa carga horária semanal de \_\_\_\_\_ ho-  
ras, no Órgão \_\_\_\_\_.

**Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:**

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura